



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02-00062/2021 do Vereador Celso Giannazi (PSOL)

Susta parcialmente a Instrução Normativa SME nº 43, de 08 de novembro de 2021, que dispõe sobre diretrizes, procedimentos e períodos para a realização de matrículas - 2022 na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, na Educação de Jovens e Adultos - EJA da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Susta o artigo 13 da Instrução Normativa SME nº 43, de 08 de novembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/11/2021, p. 95

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.